



ERRATA

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, publica Errata referente ao Decreto nº 842, de 17 de setembro de 2025, que fora publicado em 17 de setembro de 2025, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 30 de setembro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal